GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 116/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 116/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 116/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Santana de Pirapama prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001237/2021-07. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Metropolitana Leste.
• Município avaliado: Santana de Pirapama.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001237/2021-07.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
.

• OP53: Comunicados operacionais
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 22.
Constatações concluídas: 15 (68,18%).
Constatações pendentes: 7 (31,82%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 5, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 4, sendo 1 pendente(s).
• Mau desempenho: 13, sendo 6 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação

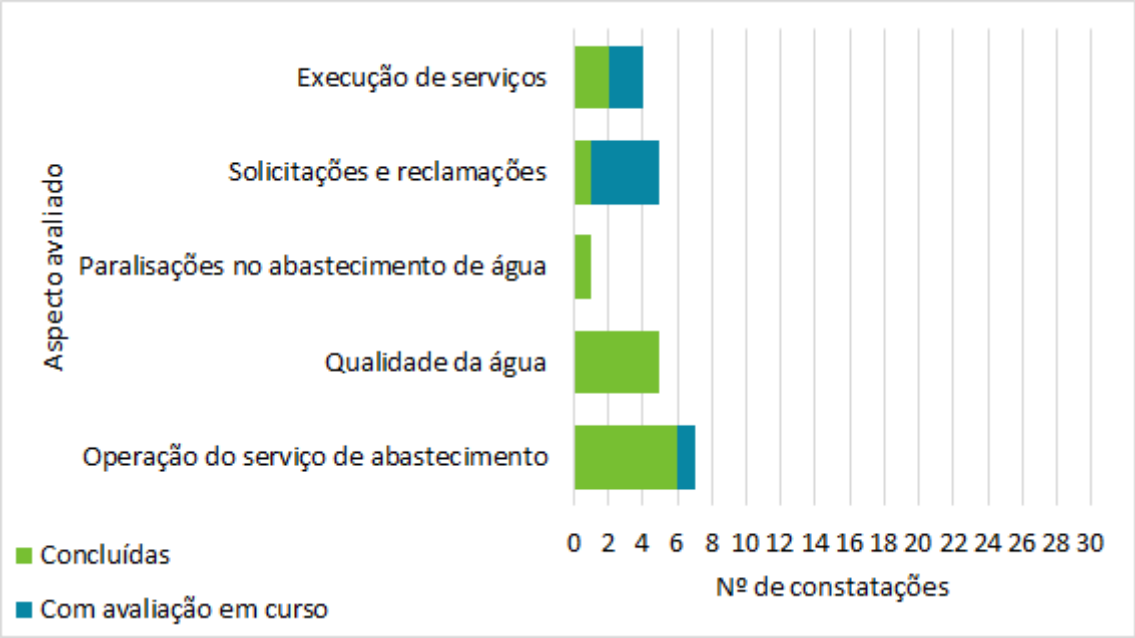

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: SANTANA DE PIRAPAMA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.
• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março de 2021 a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?
• Resposta do prestador (07/jan/22): Não houveram paralisações acima de 12 horas no período. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Contudo, vale ressaltar que segundo a Resolução Arsae-MG nº 114, todas as paralisações devem ser reportadas, e não apenas aquelas com duração superior a 12 (doze) horas.
.
2. Elevado número de reclamações segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (19/out/21): O número de reclamações a cada 10 mil habitantes, na área de concessão no município, ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) jun/21, jul/21, ago/21. Em jun/21, por exemplo, houve 106,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 73,5 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
• Resposta do prestador (07/jan/22): Neste período ocorreram algumas intermitências e reclamações de falta d' água no sistema de abastecimento devido à queda de vazão dos poços que abastecem o município. Diante dessa situação já foi perfurado um novo poço profundo na cidade (C-06) e executada a rede de recalque entre o poço e a ETA. A interligação do poço/rede de recalque ao sistema exsitente, para início da operação do poço, está prevista para ser concluída até janeiro/2022. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além do problema ter sido recorrente em um mês posterior (novembro de 2021), a resposta do prestador foi pautada em ações futuras. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de reclamações, sobre o serviço de saneamento do município.

.

3. Elevado número de reclamações sobre qualidade da água segundo a base de dados OP12.
• Constatação da agência (19/out/21): O número de reclamações sobre qualidade da água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mar/21, abr/21, mai/21, jul/21. Em abr/21, por exemplo, houve 8,4 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 0,4 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
• Resposta do prestador (07/jan/22): Estávamos com problema de aumento de turbidez no poço E03, onde o mesmo foi retirado de operação e problema foi sanado. Este poço será substituido pelo poço C-06. Conforme prazo citado na célula U5. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além do problema ter sido recorrente em um mês posterior (novembro de 2021), a resposta do prestador foi pautada em ações futuras e o problema não foi sanado, como foi afirmado. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de reclamações sobre qualidade da água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

4. Elevado número de reclamações sobre falta d'água segundo a base de dados OP12.
• Constatação da agência (19/out/21): O número de reclamações sobre falta d'água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios avaliados no(s) mês(es) mar/21, jun/21, jul/21, ago/21. Em ago/21, por exemplo, houve 69,9 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 22,1 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
• Resposta do prestador (07/jan/22): Motivo: queda de vazão dos poços existentes no município que impactaram o abastecimento. Medidas tomadas: foi perfurado um novo poço profundo na cidade (C-06) e executada a rede de recalque entre o poço e a ETA. A interligação do poço/rede de recalque ao sistema exsitente, para início da operação do poço, está prevista para ser concluída até janeiro/2022. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre falta d'água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além do problema ter sido recorrente em meses posteriores (setembro a dezembro de 2021), a resposta do prestador foi pautada em ações futuras. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de reclamações sobre falta d'água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

5. Elevado percentual dos registros em aberto atrasados com relação ao total de registros segundo a base de dados OP12.
• Constatação da agência (19/out/21): O percentual de registros abertos e com atraso na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mar/21. Em mar/21, por exemplo, houve 52,2% de registros abertos e com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 34,5%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
• Resposta do prestador (07/jan/22): Devido ao período da pandemia do COVID 19 houve redução da equipe operacional o que comprometeu o cumprimento dos prazos de execução dos serviços. A COPASA criou um polo composto pelos municípios de Santana de Pirapama, Baldim e Jequitibá, para melhoria da logística dos atendimentos

e a execução dos serviços está sendo melhor acompanhada. Além disso, são realizadas reuniões com a contratada para cobrança da melhoria da prestação dos serviços. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual dos registros em aberto atrasados com relação ao total de registros, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (abril a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

6. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (19/out/21): O percentual de descumprimento de prazos na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados em mai/21, jun/21, jul/21. Em jul/21, por exemplo, houve 43,2% de registros com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 22,0%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (07/jan/22): Devido ao período da pandemia do COVID 19 houve redução da equipe operacional o que comprometeu o cumprimento dos prazos de execução dos serviços. A COPASA criou um polo composto pelos municípios de Santana de Pirapama, Baldim e Jequitibá, para melhoria da logística dos atendimentos e a execução dos serviços está sendo melhor acompanhada. Além disso, são realizadas reuniões com a contratada para cobrança da melhoria da prestação dos serviços. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento aos prazos, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O problema foi recorrente em um mês posterior (dezembro de 2021). Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo baixo percentual de atendimento aos prazos, sobre o serviço de saneamento do município.

.

7. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de ligações de água sem prolongamento não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de mar/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21. Em mar/21, por exemplo, houve o percentual de 100,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 10,4%. O percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de jun/21, jul/21, ago/21. Em ago/21, por exemplo, houve o percentual de 100,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 5,9%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

• Resposta do prestador (07/jan/22): Devido ao período da pandemia do COVID 19 houve redução da equipe operacional o que comprometeu o cumprimento dos prazos de execução dos serviços. A COPASA criou um polo composto pelos municípios de Santana de Pirapama, Baldim e Jequitibá, para melhoria da logística dos atendimentos e a execução dos serviços está sendo melhor acompanhada. Além disso, são realizadas reuniões com a contratada para cobrança da melhoria da prestação dos serviços. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (setembro a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

8. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 0,0% no(s) mês(es) de abr/21, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 10 dias úteis foi de no máximo 0,0% no(s) mês(es) de abr/21, ao passo que a meta é 100%. Esse resultado deve-se a apenas uma ordem de serviço gerada e não atendida nos prazos normativos. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (07/jan/22): No mês de abril/2021 foi gerada uma Ordem de Serviço de ligação de água sem prolongamento. Este tipo de serviço é executado por equipe terceirizada, onde a mesma não conseguiu atender dentro do prazo. Diante dessa situação a empresa contratada para fazer este serviço disponibilizou uma nova equipe para atendimento ao polo Jequitibá, composto pelas cidades de Santana de Pirapama, Jequitibá e Baldim, para melhorar a logística do atendimento. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água, e considerando que o problema foi recorrente em um mês posterior (outubro de 2021), a situação de avaliação da

resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

9. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 24 horas foi de no máximo 79,0% no(s) mês(es) mar/21, jun/21, ao passo que a meta é 85%. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 48 horas foi de no máximo 95,0% no(s) mês(es) de mai/21, jun/21, jul/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (07/jan/22): O serviço de correção de vazamento é executado por equipe contratada, onde a mesma não vem conseguindo atender nos prazos. Diante dessa situação a empresa contratada disponibilizou uma nova equipe para atendimento ao polo Jequitibá, composto pelas cidades de Santana de Pirapama, Jequitibá e Baldim, para melhorar a logística do atendimento. São realizadas reuniões com a contratada para cobrança da melhoria da prestação dos serviços. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água, e considerando que o problema foi recorrente em meses posteriores (setembro e outubro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

10. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) jun/21.Em jun/21, por exemplo, houve 94,9 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 62,1 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (07/jan/22): Devido à execução de obras de construção de rede de esgoto pela Prefeitura Municipal, houveram interferências com redes de água da COPASA e, consequentimente, aumento na quantidade de vazamentos. Essas obras já foram concluídas e o número de ocorrências de vazamentos estabilizados. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, e considerando que o problema não foi recorrente em meses posteriores (julho a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

11. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade SANTANA DE PIRAPAMA, no SAA - EMD - Poços Esmeraldas Dumaville (ID = 100), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA DUMAVILLE C01_ESMERALDAS (ID = ETA1168590), estão ausentes as seguintes informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia coli, pH e fluoreto nos meses de mar/21 até jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/jan/22): Não se aplica pois não são unidades do sistema de Santana de Pirapama. As unidades informadas na descrição da constatação pertencem ao município de Esmeraldas, o qual está na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Leste. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que a situação foi regularizada a partir do mês de julho de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Contudo, vale ressaltar que foi verificado na base de dados OP02 que o sistema de abastecimento de água SAA - EMD - Poços Esmeraldas Dumaville, bem como a ETA DUMAVILLE C01_ESMERALDAS (ID = ETA1168590), estão sim associados ao município de Santana do Pirapama.

.

12. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade SANTANA DE PIRAPAMA, no SAA - PEP C07 - Poço Sucção E07 Parque De Exposições (ID = 166), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA Poço E 07_SANTANA DE PIRAPAMA (ID = ETA1264687), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da concentração limite aquém do exigido: turbidez (menor ou igual a 87% em ago/21), fluoreto (menor ou igual a 10%

de mar/21 até ago/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (07/jan/22): Equipamento medidor de turbidez apresentou erro na medição neste período. O aparelho foi aferido. Este poço opera na condição de reserva. Houve implantação do sistema de fluoretação dia 06/09/2021. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, e considerando que a situação foi regularizada a partir do mês de outubro de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
13. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade SANTANA DE PIRAPAMA, no SAA - USP - ETA Poços Unificados Santana Pirapama (ID = 168), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA Unificada Poços_SANTANA DE PIRAPAMA (ID = ETA0686564), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da concentração limite aquém do exigido: turbidez (menor ou igual a 81% em ago/21), fluoreto (menor ou igual a 89% de mar/21 até ago/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (07/jan/22): O equipamento de medidor de turbidez apresentou erro na medição neste período. O aparelho foi aferido. Ocorreram falhas no monitoramento no sistema de fluoretação que ocasionaram variações nos resultados. No mês 09/2021 foi designado equipe específica para monitoramento e controle de tratamento do sistema de produção de água. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, e considerando que a situação foi regularizada a partir do mês de outubro de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
14. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade SANTANA DE PIRAPAMA, na DISTRIBUIÇÃO, estão ausentes a(s) seguinte(s) informações: cor no mês de mar/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (07/jan/22): Falta de registro do parâmetro no banco de dados da Copasa que foi enviado à ARSAE. Atualização do Banco de Dados. Revisão da rotina de conferência de emissão de relatórios.
Ver anexo 01. Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (abril a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
15. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade SANTANA DE PIRAPAMA, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli cm percentuais menores ou iguais a 60% nos meses de mai/21 e jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (07/jan/22): Problema na migração de informações para o banco de dados que compõe o relatório enviado para ARSAE. Revisão do bando de dados. Imediato.
Ver anexo 01. Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (julho a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
16. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020 na sede do município. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (07/jan/22): Ligações factíveis de água: 92 em novembro/2020 e 91 em dezembro/2020. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.

17. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Estão ausentes as informações de "Coeficiente de reservação" em novembro e dezembro de 2020 na sede do município. Gentileza informar os dados faltantes

• Resposta do prestador (07/jan/22): As informações apresentaram inconsistências. Os dados revisados foram encaminhados a ARSAE com atualização do OP01. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

18. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 23.572 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (07/jan/22): Sistema apresentou variação na produção nos meses de Janeiro a Março/2021. Jan/2021:21.945 m³, Fev/2021:22.094 m³

Abr/2021: 21.490 m³. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

19. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, em dezembro de 2021, o dado para o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 13.177 kWh e nos demais meses do período de avaliação do município, os valores ficaram entre 27.500 e 33.500 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?

• Resposta do prestador (07/jan/22): O dado correto para o consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água para o mês de dez/2020 foi de 33.234 kWh. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

20. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): No mês de janeiro e fevereiro de 2021, o dado para perdas diárias por ligação no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. O valor reportado foi de aproximadamente 100 L/lig.dia e nos demais meses do período de avaliação, os valores se encontraram entre 240 e 300 L/lig.dia. Os dados estão incorretos? Qual é o dado correto para este mês? Qual o motivo dessa variação das perdas de água no município? Quais ações tem sido realizadas para controle das perdas?

• Resposta do prestador (07/jan/22): Dados revisados enviados a ARSAE. Ações para controle de perdas: substituição de hidrômetros antigos (Programa PMQM) e regulagens de válvulas redutoras de pressão. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O prestador não informou os dados solicitados em sua totalidade, uma vez que as informações corretas (ou justificativa) de perdas diárias por ligação no sistema de abastecimento de água não foram enviadas à Arsae-MG. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações (conforme previsto na Resolução Arsae nº 114), sobre o serviço de saneamento do município.

.

21. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): No mes de Março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado erroneamente. O dado reportado foi de 0,30, ao passo que o dado correto seria 0,34. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (07/jan/22): As informações apresentaram inconsistências. Os dados revisados foram encaminhados a ARSAE com atualização do OP01 Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela

gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

22. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, nos meses de novembro e dezembro de 2020 e abril de 2021, o Coeficiente de reservação foi de 0,11, 0,11 e 0,29, respectivamente para estes meses, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (07/jan/22): As informações apresentaram inconsistências. Os dados revisados foram encaminhados a ARSAE com atualização do OP01 Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001237/2021-07 SEI nº 42785318